



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROCESSO:** 2022010034

**AUTOR:** DEPUTADO PAULO TRABALHO

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA que "Institui a garantia de acesso e permanência da criança no estabelecimento de ensino frequentado por sua mãe, pai e/ou responsável, no âmbito do Estado de Goiás".

### PEDIDO DE CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do ilustre deputado Paulo Trabalho que na parte preliminar do texto legiferante *institui a garantia de acesso e permanência da criança no estabelecimento de ensino frequentado por sua mãe, pai e/ou responsável, no âmbito do Estado de Goiás.*

Após lido foi enviado à publicação e devidamente autuado e instruído conforme numeração em epígrafe. Doravante, remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação fui designado relator nos termos regimentais.

Considerando o texto em análise, premente se faz sua conversão em diligência para o Conselho Estadual de Educação, em apreço a sua qualidade de órgão consultivo do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto no *caput* do art. 160 da Constituição Estadual, para manifestação de ordem técnica acerca da viabilidade da propositura, **nos termos do art. 33 do Regimento Interno.**

Assim, **converto meu voto em diligência.** Após, volta-me os autos para posterior apreciação.

Goiânia, 21 de junho de 2022.

**Virmondés Cruvinel**  
Deputado Estadual - União Brasil